Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **022** ***Pilões**, Segunda-feira, **08** de **Junho** de **2020.*** Pag.: 001

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PILÕES-PB

PILÕES Mais Trabalho, Novas Conquistas! — *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PILÕES*

PORTARIA Nº 08/2020 **De 08 DE JUNHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, nos termos da Lei Municipal nº 120 de 13 de dezembro de 2007, em seu art. 46, inciso III, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 02/2020:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **MARIA DA GLORIA FELIX RODRIGUES,** auxiliar de serviços gerais, matrícula 025, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Nº41/03 e art. 16, incisos de I a III da Lei Municipal nº 120/2007.**

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 08 de junho de 2020.

LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
Presidente do IPMP

PILÕES Mais Trabalho, Novas Conquistas! — *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PILÕES*

PORTARIA Nº 09/2020 **De 08 de junho de 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, nos termos da Lei Municipal nº 120 de 13 de dezembro de 2007, em seu art. 46, inciso III, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 10/19:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **SEVERINA DE OLIVEIRA ERNESTO,** no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 013, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 36, incisos de I a III da Lei Municipal nº 120/2007.**

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 08 de junho de 2020

LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
Presidente do IPMP

PILÕES Mais Trabalho, Novas Conquistas! — *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PILÕES*

PORTARIA Nº 10/2020 **De 08 de junho de 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, nos termos da Lei Municipal nº 120 de 13 de dezembro de 2007, em seu art. 46, inciso III, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 06/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao** servidor **SEVERINO CÂNDIDO SIMPLICIO,** no cargo de agente fiscal de tributos, matrícula nº. 67, lotado na Secretaria de Finanças deste Município, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Nº41/03 e art. 16, incisos de I a III da Lei Municipal nº 120/2007.**

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 08 de junho de 2020.

LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
Presidente do IPMP

PILÕES Mais Trabalho, Novas Conquistas! — *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PILÕES*

PORTARIA Nº 11/2020 **De 08 DE JUNHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – IPMP, nos termos da Lei Municipal nº 120 de 13 de dezembro de 2007, em seu art. 46, inciso III, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 08/2019:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **GENILDA MARIA RODRIGUES,** auxiliar de serviços gerais, matrícula 98, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Nº41/03 e art. 16, incisos de I a III da Lei Municipal nº 120/2007.**

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 08 de junho de 2020.

LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
Presidente do IPMP

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **022** ***Pilões**, Segunda-feira, **08** de **Junho** de **2020.*** Pag.: 002

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 097/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **IZAK DA SILVA ALVES**, CPF: 098.389.244-07, para do cargo de provimento em comissão de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA II**, símbolo código PMP-FC II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de Junho de 2020.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional